**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 511, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Prorroga o prazo e inclui membro no Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos, instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei n.º 12.378/2010, com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, que institui o Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos, para a revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), nomeia seus membros e dá outras providências.;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 301, de 26 de maio de 2021, que inclui o inciso XI ao art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 323, de 21 de julho de 2021, que altera o inciso IV do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 339, de 03 de setembro de 2021, que prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 370, de 21 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 402, de 03 de maio de 2022, que prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 438, de 02 de setembro de 2022, que prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 480, de 23 de dezembro de 2022, que prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021; e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 102/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 056/2021, Processo SEI nº 00179.000976/2023-45.

**RESOLVE:**

Art. 1ºProrrogar, por 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de maio de 2023, o prazo para finalização dos trabalhos do GT – Avaliação de Desempenho, na forma do art. 7º, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, instituído com a finalidade de atuar na revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do CAU/SP.

Art. 2º Incluir o inciso XI ao art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 296, de 03 de maio de 2021, para constar:

*Art. 3º ...*

*XI – Fabrício de Francisco Linardi, Gerente de Escritórios Descentralizados, Matrícula 348.*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 301, de 26 de maio de 2021, pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 323, de 21 de julho de 2021, pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 339, de 03 de maio de 2021, pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 370, de 21 de dezembro de 2021, pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 402, de 03 de maio de 2022, pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 438, de 02 de setembro de 2022, e pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 480, de 21 de dezembro de 2022, no que não contrariarem o presente ato normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP